

apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul, que passa a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 05 de maio de 2021 e com término em 05 de dezembro de 2021**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 03 de maio de 2021.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

SEGUROS SURA S/A – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Quinto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 75 2018 – Pregão Presencial nº. 28/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Lxtec Informática Ltda EPP – Contratada.

Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 28/2018.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, que passa a ter a seguinte redação:

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 17 de maio de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 14 de maio de 2021.

Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

LEI N.º 1596 DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera as alíneas "a" dos incisos I e II e acrescenta o inciso III, alínea "a" no art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera as alíneas "a" dos incisos I e II e acrescenta o inciso III, alínea "a" no art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o preço de ingressos do Balneário Municipal nos seguintes valores:

I – baixa temporada:

a) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para o Balneário Municipal.

II - alta temporada:

a) R\$ 70,00 (setenta reais), para o Balneário Municipal.

III - baixa temporada – Tarifa - MS:

a) R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para o Balneário Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 552/2021-RH.

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA,